



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.445 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.200,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.200,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0110.2.172 – MANUTENÇÃO/ACOLHIMENTO DE ADULTOS E GRUPOS FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE RUA

(2245) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 13.200,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.04.16.482.0110.1.034 – CONSTRUÇÃO DOS MÓDULOS SANITÁRIOS

(2321) 3.3.90.36 – Outros serv. terc – Pessoa Física – R\$ 10.000,00

(2322) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 3.200,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com a manutenção do albergue municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

**Registrado e publicado
no mural da Prefeitura**

14/12/22

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478378- 6

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal